

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo.

		Em R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.007.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD - MAIS BAHIA			
	Diárias	3.3.90.14	1.661.0000	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30	1.661.0000	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	1.661.0000	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1.661.0000	1.000,00
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	1.661.0000	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			6.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			6.000,00
	TOTAL GERAL			6.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

		Em R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.002.2.405	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1.500.0000	6.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			6.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			6.000,00
	TOTAL GERAL			6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 25 de agosto de 2023.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal